DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 10
Terceiro Setor 10
Extrato - Termo de Colaboração 10
Compras 11
Extratos 11
Extratos 11
Adjudcação/Homologação 11
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12
Suspensão 12

Poder Legislativo 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Edital 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.706, de 12 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 819.164,40 (oitocentos e dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 03 03			**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1248	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	95	189.164,40
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1249	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	16.000,00
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1250	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	95	95.000,00
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1251	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	69.000,00
02 08 02			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1310			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1252	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	200.000,00
08.244.0007.2046.1310			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1253	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	50.000,00
08.244.0007.2046.1320			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1254	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	200.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 369.164,40 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.707, de 12 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 257.321,31 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	235.821,31
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**			
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	21.500,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 257.321,31 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-20.000,00
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	119	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-100.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.1001.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	164	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-130.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	173	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-5.821,31
02	**14**	**05**	**FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO**			
04.122.0004.2099.0000			**ADIANTAMENTO E RESSARCIMENTOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**			
Ficha	1035	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.500,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 5.708, de 12 de junho de 2024.

Autoriza a Concessão Administrativa de terreno com prédio urbano público, imóvel sob Matrícula nº 25.641, localizado na Rua Ângelo Scaramuzza, nº 2879, Jardim Primavera, neste município de Jales a Associação Amigos da Paz e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Concessão Administrativa, com encargos, de terreno com prédio urbano público, imóvel sob Matrícula nº 25.641, localizado na Rua Ângelo Scaramuzza, nº 2879, Jardim Primavera, neste município de Jales, estado de São Paulo, à Associação Amigos da Paz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.418.571/0001-03.

Parágrafo único. A Concessão Administrativa de que trata este artigo será pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos.

Art. 2º O imóvel com o seu respectivo prédio público, objeto da concessão através desta Lei, tem a finalidade exclusiva de nele ser mantida a sede da Associação Amigos da Paz, para desenvolvimento de suas atividades administrativas e organizações/execuções de seus projetos sociais.

Art. 3º Pela existência de interesse público relevante, justificado pelo belíssimo trabalho social e filantrópico realizado pela entidade em nosso município, a Concessão Administrativa de que trata o artigo 1º será feita mediante dispensa de concorrência, em cumprimento ao disposto na segunda parte do § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, com observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores.

Art. 4º Ocorrerá, ainda, a revogação da concessão, quando:

I - houver paralisação das atividades da Concessionária pelo período de 12 (doze) meses, salvo motivo de caso fortuito ou força maior;

II - for dado ao imóvel destinação diversa da constante no artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jales.

Parágrafo único. Havendo a incidência do presente artigo, o Município de Jales deverá notificar a Concessionária para que no prazo de 30 (trinta) dias retorne às atividades e não o fazendo, independente do motivo, que desocupe o imóvel, aproveitando neste caso as benfeitorias eventualmente edificadas em favor do Município de Jales.

Art. 5º Findo o prazo da Concessão Administrativa, as melhorias no terreno e no prédio realizadas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem que haja qualquer direito a indenização ou retenção.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais e administrativos para efetivação desta concessão, inclusive escritura pública e registro, bem como, funcionamento da instituição correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 7º O Município de Jales ficará isento de quaisquer ônus, obrigações, responsabilidades ou danos que a Concessionária assumir ou acarretar a terceiros.

Art. 8º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a lavrar Termo de Concessão de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei, devendo nele constar, ainda:

I - O início e término de vigência do Termo de Concessão;

II - Direitos e obrigações da Concessionária;

III - A forma de rescisão, na eventualidade da Concessionária não dar ou alterar a destinação do uso do imóvel ou deixar de cumprir com os encargos, obrigações ou finalidades.

Art. 9ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas Administrativas e Jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº 10.297, de 12 de junho de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 278/2024, de 07 de junho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 3, no cargo de Procurador Jurídico, convocado através do Decreto nº 10.273, de 20 de maio de 2024, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado,

aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Jurídico a saber**:**

I – PROCURADOR JURÍDICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
4º	014512	PAULA MARQUES BERTACO	56,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.298, de 12 de junho de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.706, de 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 819.164,40 (oitocentos e dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1248	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	95	189.164,40
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1249	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	16.000,00
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1250	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	95	95.000,00
13.392.0013.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1251	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	69.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1310			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1252	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	200.000,00
08.244.0007.2046.1310			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1253	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	50.000,00
08.244.0007.2046.1320			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**			
Ficha	1254	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	200.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 369.164,40 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orç amentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descri to nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 10.300, de 12 de junho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a finalidade de estruturar o quadro de servidores da estrutura administrativa e para melhor atendimento da demanda educacional junto ao Poder Executivo do Município de Jales, se faz necessária a convocação de 3 (três) candidatos aprovados ao cargo de Professor de Atendimento de Educacional Especializado - AEE, 5 (cinco) candidatos aprovados ao cargo de Agente de Educação Infantil, para melhor atendimento da população do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 02 de abril de 2024 a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 3 (três) vagas para o cargo de Professor de Atendimento Especializado - AEE, 5 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, a saber**:**

I - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7º	5512	CLAUDIA CRISTINA FLORES MARTINS	76,00
8º	5284	MARCELA BIGOTTO DA COSTA FIGO	75,50
9º	5033	ELLIS ANGELA GUEDES DE MOURA	75,00

II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
29º	6198	DEJANIRA DOS SANTOS GERMANO	55,00
30º	5268	BEATRIZ BERCELI DO NASCIMENTO VERCONTI	55,00
31º	6129	BIANCA MARTIN REYNALDO	55,00
32º	5249	FERNANDA MALVIEGAS LEITE	52,50
33º	7123	SILVANIA DE SOUZA PINHA	52,50

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social - IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.301, de 12 de junho de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 231/2024, de 11/06/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 10084/2024, de 11/06/2024, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Farmacêutico, haja vista que uma servidora no referido cargo pediu exoneração.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Farmacêutico, a saber**:**

I – FARMECÊUTICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
12º	014674	RENATA DANIELLE BELTRANI	24,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.302, de 12 de junho de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a finalidade de estruturar o quadro de

servidores da estrutura administrativa e para melhor atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales, se faz necessária a convocação de 1 (um) candidato aprovado para o cargo de auxiliar de limpeza.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 1 (uma) vaga, para o cargo Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
248º	013190	ALECSANDER TORRES TUNES PEREIRA	22,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 538, de 12 de junho de 2024.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 118/2024, de 10 de junho de 2024, da E.M. Prof. Alberto Gandur, protocolado sob o nº 10038/2024, de 11/06/2024, informando que a senhora Elaine Cristina Ozório de Almeida, convocada através do Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.284, de 29 de maio de 2024 iniciou suas atividades no cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado -AEE, em 10/06/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a Servidora Pública Municipal **ELAINE CRISTINA OZÓRIO DE ALMEIDA**, RG 24.342.596-X, Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, junto a Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof. Alberto Gnadur.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/06/2024.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 539, de 12 de junho de 2024.

Autoriza o exercício a Servidor Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 87/2024, de 10 de junho de 2024, da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, protocolado sob o nº 10039/2024, de 11/06/2024, informando que o senhor Gustavo Vinicius Siqueira Pissini, convocado através do Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024 e devidamente nomeado no Decreto nº 10.284, de 29 de maio de 2024 iniciou suas atividades no cargo de Agente de Organização Escolar, em 10/06/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício ao Servidor Público Municipal **GUSTAVO VINICIUS SIQUEIRA PISSINI**, RG 39.441.663-6, Agente de Organização Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/06/2024.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 15/2024 – Processo nº 15/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2024 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo do Governo Federal (Reprogramação Orçamentária), à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, para execução de serviços em

pessoas com deficiência, idosos e suas famílias – proteção social especial de média complexidade, no âmbito do Município de Jales - Cronograma de Desembolso: R$ 41.227,96 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) - parcela única – Assinatura: 12/06/2024 – Vigência: 31/12/2024.

.....

Compras

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: CLEONICE NARDIM RODRIGUES, CNPJ: 03.362.177/0001-26. VALOR:** R$ 6.131,55. **ASSINATURA:** 11/06/2024. **OBJETO:** "Aquisição de materiais de construção e elétrico para manutenção preventiva e corretiva do Ginásio de Esportes do Paraíso Vera Lucia Maldonado Martins, conforme Termo de Referência"., conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 176/2024. Jales – SP, 11 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORACAO LTDA, CNPJ: 38.350.607/0001-74; **VALOR:** R$ 4.200,00. **ASSINATURA:** 11/06/2024. **OBJETO:** "Aquisição de adesivos autocolantes, personalizados e instalados, para identificação de ônibus vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 177/2024. Jales – SP, 11 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** GRAFICA E EDITORA A MODERNA LTDA, CNPJ: 54.506.258/0001-93; **VALOR:** R$ 640,00. **ASSINATURA:** 11/06/2024. **OBJETO:** "Aquisição de blocos de requisição de combustíveis, 50 fls. x 2 vias, para utilização da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 178/2024. Jales – SP, 11 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito**.

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.136.495/0001-01; **VALOR:** R$ 652,40. **ASSINATURA:** 11/06/2024. **OBJETO:** "Aquisição de recargas de toners de diversos modelos, com e sem substituição de cilindros, para utilização em impressoras vinculadas a Procuradoria do Município de Jales, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 179/2024. Jales – SP, 11 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito**.

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 176/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL REFERÊNCIA: Aquisição de materiais de construção e elétrico para manutenção preventiva e corretiva do Ginásio de Esportes do Paraíso Vera Lucia Maldonado Martins, conforme Termo de Referência", conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **CLEONICE NARDIM RODRIGUES, CNPJ: 03.362.177/0001-26** os ITENS do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 11 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 177/2024.

Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de adesivos autocolantes, personalizados e instalados, para identificação de ônibus vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORACAO LTDA, CNPJ: 38.350.607/0001-74**, o ITEM ÚNICO do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 11 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 178/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de blocos de requisição de combustíveis, 50 fls. x 2 vias, para utilização da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **GRAFICA E EDITORA A MODERNA LTDA, CNPJ: 54.506.258/0001-93,** o ITEM ÚNICO do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 11 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 179/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de recargas de toners de diversos modelos, com e sem substituição de cilindros, para utilização em impressoras vinculadas a Procuradoria do Município de Jales, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.136.495/0001-01,** os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 11 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 28/2024, Sistema de Registro de Preço 19/2024 que objetiva Registro de Preço para eventual aquisição de Lubrificantes Automotivos, para atender os interesses das Secretarias Municipais, com entrega fracionada, conforme Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3005 ou 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 11 de junho de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/24 - Processo nº 105/24 Sistema de Registro de Preço nº 17/24 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva o Registro de preço para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de ar e Protetor de Pneu, para os veículos constantes da Frota do Município de Jales, com entrega fracionada, conforme termo de referência – anexo i, pelo período de 12 (doze) meses, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para alterações no edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 13 de junho de 2024, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 11 de junho de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital do Resultado da Redação Temática
11 de junho de 2024

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES/SP** torna público o **EDITAL DO RESULTADO DA REDAÇÃO TEMÁTICA - RET** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue*:

1. DO RESULTADO DA REDAÇÃO TEMÁTICA - RET

1.1 Do resultado da **REDAÇÃO TEMÁTICA – RET** do Concurso Público Nº 001/2024 da **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES/SP** realizada no dia **26 DE MAIO DE 2024**:

AGENTE PARLAMENTAR DE IMPRENSA E CERIMONIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	RET
58513	ANDRÉ FRANCISCO	04/04/1990	12,00
58884	ANTONIO AUGUSTO CHIERIGATO FERRAREZZI	19/11/2001	10,00
59190	AUGUSTO MARTINS DE JESUS	07/12/1991	19,20
58499	BÁRBARA CARDI CAMARINI	20/12/1999	13,60
58606	BRUNO GABALDI VILELA	12/09/2000	16,00
59025	CHRISTIANO KOBAL MARTINS OLIVEIRA DIAS DE ANDRADE	30/10/1979	16,40
58123	DANIELA SOARES ORTOLAN	16/03/1987	18,60
58202	DARA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	28/05/1996	11,40
58515	FÁBIO DE OLIVEIRA DIAS	20/03/1980	9,20
58427	GABRIEL DE OLIVEIRA	14/12/1996	12,00
58375	GLAUCE CUNHA DE GODOY BOCHI	24/04/1969	12,60
58131	IRIS MALVIEGAS LEITE ROZA	20/03/1998	11,00
59172	JAQUELINE KIMURA ZAMBON NUCCI	29/10/1988	0,00
58364	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	11/04/1991	14,00
58963	JHONATAN LUCAS PIMENTA DE CAMPOS	01/05/1995	9,80
58416	JOSE LUIZ LANÇONI	24/02/1970	0,00
58470	LARISSA ADAMI DA SILVA	05/05/1998	15,80
58469	LOHAN DAMIÃO ZIGART GOMES	10/06/1993	13,40
58038	MARIA JOSÉ DE MELO LIMA	17/02/1984	11,20
58876	RAFAEL HONORATO DE OLIVEIRA	09/01/1997	15,80
58952	RAFAELA DA COSTA PICOLO	14/09/2001	10,80
59112	VANDA CRISTINA LIRA GARCIA LOURENÇO	16/02/1983	12,00
59183	VITOR INÁCIO FERNANDES DA SILVA	02/09/1997	15,80
58892	WESLEY GOMES DE LIMA PEDROSA	21/02/1990	12,00

JALES-SP, 11 de junho de 2024.

RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

RUA SEIS Nº2241 – CENTRO – FONE/FAX (17) 3632-1340 – 3632-7737 – 3632-7738 – CEP 15.700-062 – JALES – SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br